



Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração.

A crédito destina-se ao custeio das despesas relativas ao plano coletivo privado de assistência à saúde dos servidores públicos. Trata-se de um serviço de natureza essencial, por assegurar o acesso contínuo à assistência médica, ambulatorial e hospitalar aos servidores municipais, sendo medida indispensável à preservação da saúde, da qualidade de vida e da capacidade laboral do quadro funcional do Município.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária e demais despesas essenciais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração, destinado ao custeio das despesas relativas ao plano coletivo privado de assistência à saúde dos servidores públicos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.06.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.331.0008.2	Atividade	
04.331.0008.2.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 1.359.623,40
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.359.623,40
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.02.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0002	ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.126.0002.2	Atividade	
04.126.0002.2.098	Modernização e gestão das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	R\$ 1.159.623,40
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.159.623,40



FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>02.13.02</b>	<b>SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.2	Atividade	
27.812.0012.2.086	Promoção e manutenção das Atividades de Formação Esportiva	R\$ 200.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F868-0740-9EA0-5242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/04/2026 11:59:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F868-0740-9EA0-5242>